

**COMUNICADO Nº 30/2022-CEV/UECE**  
(18 de fevereiro de 2022)

Dispõe sobre novo prazo de entrega presencial ou envio digital da documentação da Investigação Social da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, que regulamenta a Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal temporário da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/10/2021, a partir da página 87, **torna públicas** as seguintes informações sobre novo prazo de entrega presencial ou envio digital da documentação da Investigação Social da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

**Do novo prazo da entrega presencial ou envio digital da documentação para a Investigação Social**

1. Para os candidatos que não fizeram a entrega presencial ou envio digital da documentação referente à Investigação Social foi estabelecido o período das 8 horas do dia 21 até as 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, para que os candidatos providenciem tal entrega ou envio.
2. A Ficha de Informações Confidenciais, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação que a ela deve ser anexada, os quais deverão ser anexados em formato PDF no sistema eletrônico da seleção ou entregues impressas, presencialmente, na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, nos horários das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em envelope lacrado, identificado por rótulo padronizado (disponibilizado no site da Seleção), colado em uma das faces do envelope, juntamente com o comprovante de entrega devidamente preenchido, em duas partes e mantido fora do envelope.
3. O envio da documentação referente à Investigação Social é de caráter obrigatório.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE